DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XV - nº 299 - Porto Alegre, terça-feira, 10 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 950/2020

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal e a convocação para a prestação de serviço extraordinário no período de recesso 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e ante o disposto no artigo 14, incisos XVII e XXI, e nos artigos 126 e 127 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0006861-11.2020.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de funcionamento do Tribunal no período de recesso, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, das 13h às 18h, correspondente a 5 (cinco) horas diárias.

Art. 2º Determinar que a convocação de servidores lotados em unidades administrativas para a prestação de serviço extraordinário nesse período, observados os requisitos da Resolução CJF nº 4/2008, e alterações, e da Instrução Normativa TRF4 nº 32/2015, será autorizada somente nos seguintes casos:

I - para realização de atividades que não possam ser exercidas em dias úteis;

II - quando ocorrerem situações que requeiram reparos inadiáveis e imediato atendimento e sejam decorrentes de fatos supervenientes;

III - para colocação em dia de tarefas específicas mediante plano de esforço concentrado aprovado pela Presidência deste Tribunal;

IV - para manutenção dos serviços essenciais na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades no referido período, de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho durante os demais meses de pleno funcionamento institucional.

Art. 3º Solicitar às chefias das unidades interessadas na prestação do serviço extraordinário que preencham a planilha do Recesso 2020/2021, disponível na Central RH (Administração da Unidade – Frequência – Convocação extraordinária – Recesso) no período de 18-11 a 06-12-2020, com a indicação da carga horária diária, devidamente justificada.

Parágrafo único. As unidades administrativas convocarão apenas os servidores imprescindíveis à realização do serviço extraordinário, cujo quantitativo não deverá exceder aquele

correspondente ao último recesso.

Art. 4º Determinar que, após a prestação do serviço extraordinário, as chefias das unidades certifiquem os dias e horários efetivamente trabalhados pelos servidores convocados.

Art. 5º Eventuais dúvidas serão direcionadas à Diretoria de Recursos Humanos, e os casos excepcionais resolvidos pela Diretoria-Geral, no âmbito da delegação de competência inscrita na alínea *k* do inciso III do artigo 1º da Portaria TRF4 nº 698/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5324988** e o código CRC **6022B1CF**.

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Virtual, em 31-8-2020, 18h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

Secretária: Clarissa Ramos de Mello.

Às 0h de 24-8-2020, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0000190-40.2018.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Ato 234/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00002 - Processo: 0013240-70.2017.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou os Atos 232 e 242, ambos de 2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00003 - Processo: 0005883-34.2020.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Ato 251/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00004 - Processo: 0005155-90.2020.4.04.8000 - Transformação de Cargos

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução nº 36/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00005 - Processo: 0004873-52.2020.4.04.8000 - COVID-19

Processo retirado de Referendo. Motivo: Oposição ao julgamento virtual.

00006 - Processo: 0002599-09.2020.4.04.8003 - Pedido de Providência a Corregedoria

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução nº 39/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Encerrou-se a sessão às 18h do dia 31-8-2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ramos de Mello**, **Assessora da Presidência**, em 06/11/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5270211** e o código CRC **121B11A0**.

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Virtual, em 27-8-2020, 18h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

MPF: Dr. Marcelo Veiga Beckhausen.

Secretária: Clarissa Ramos de Mello.

Às 0h de 20-8-2020, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0002954-53.2019.4.04.8003 - Remoção

Interessado: Edemar Cavichon

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado (Relator), Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

00002 - Processo: 0002871-12.2020.4.04.8000 - Remoção entre Regiões Diversas

Interessados: Rafael Angelo Slomp e Pedro Manoel dos Santos Neto

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora e Corregedora Regional.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Relatora e Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

00003 - Processo: 0002883-85.2018.4.04.8003 - Processo Administrativo Disciplinar

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) no sentido de acompanhar a divergência, a Corte Especial Administrativa, por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, decidiu dar provimento ao recurso, a fim de reconhecer a nulidade dos atos decisórios posteriores à juntada do laudo pericial, determinando-se a regular intimação da recorrente e o prosseguimento dos feitos administrativos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani.

Acompanham a divergência: Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli (Suplente).

Vencidos: Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado (Relator) e Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz.

Relator para Acórdão: Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado (Relator), Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

00004 - Processo: 0001593-10.2019.4.04.8000 - Adicional de Insalubridade

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) no sentido de negar provimento ao recurso, a Corte Especial Administrativa, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Paulo Afonso Brum Vaz e Roger Raupp Rios, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Acompanham: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida.

Vencidos: Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente),

Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen (Relator), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

Encerrou-se a sessão às 18h do dia 27-8-2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ramos de Mello**, **Assessora da Presidência**, em 06/11/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5278359** e o código CRC **5B96F95D**.

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão Virtual, em 27-8-2020, 18h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

MPF: Dr. Marcelo Veiga Beckhausen.

Secretária: Clarissa Ramos de Mello.

Às 0h de 20-8-2020, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Ausentes as Excelentíssimas Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère e Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, ambas em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0005983-86.2020.4.04.8000 - Relatório Anual de Atividades

O Plenário Administrativo, por unanimidade, tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades de 2019, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00002 - Processo: 10.1.000030225-5 - Composição Trf4

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu reconduzir o Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto como membro titular da Corte Especial, a contar de 08-9-2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00003 - Processo: 0004795-58.2020.4.04.8000 - Turma Nacional de Uniformização

O Plenário Administrativo, por unanimidade, decidiu eleger a Juíza Federal Susana S'brogio Galia para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membro efetivo, no biênio 2020/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida,

Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00004 - Processo: 0008021-13.2016.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 202/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00005 - Processo: 0004576-45.2020.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 210/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00006 - Processo: 0007217-40.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 224/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora

Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00007 - Processo: 0010696-41.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou os Atos 153 e 209, ambos de 2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00008 - Processo: 0003191-62.2020.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Processo retirado de Referendo.

00009 - Processo: 0004842-32.2020.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 227/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

00010 - Processo: 0002802-48.2018.4.04.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou a Resolução 38/2020, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo

Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Encerrou-se a sessão às 18h do dia 27-8-2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ramos de Mello**, **Assessora da Presidência**, em 06/11/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5278378** e o código CRC **B4A2E736**.

ASSESSORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 954/2020

Dispõe sobre a composição do Fórum eproc-Corregedoria.

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0001640-44.2020.4.04.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta 3/2018;

CONSIDERANDO os representantes indicados pelos diretores de Varas Federais eleitos para interlocução com a Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à Corregedoria no encaminhamento das demandas de aperfeiçoamento do sistema eproc;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como moderadores do Fórum eproc-Corregedoria os seguintes servidores:

a) Alessandro Saraiva, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Criciúma (competência cível).

b) Alexandre Bervian, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Passo Fundo (competência para execuções fiscais);

c) Ana Flávia Ribeiro Weidman, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário da SJPR;

d) Anderson Alves Elesbão, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Porto Alegre (competência cível);

e) Anelise Stuart da Silva, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Bento Gonçalves (competência previdenciária);

f) Armando Junior da Silva Correa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Santa Cruz (competência cível);

g) Bárbara Viviane Barros Ottoni Rodrigues, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Chapecó (competência criminal e para execução penal);

h) Daniel Batista Pereira, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da SJSC;

i) Ellen Jane Garcez, Diretora de Secretaria da 14ª Vara Federal de Curitiba (competência criminal).

j) Fabiana Slongo Coiro, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário da SJRS;

k) Karina Baldissera, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu (competência para execução penal).

l) Karina Tusi de Freitas, Diretora de Secretaria da 17ª Vara Federal de Curitiba (competência previdenciária);

m) Márcia Pickler Oenning, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Tubarão (competência previdenciária);

n) Marina Constantino Max, Diretora de Secretaria da 7ª Vara Federal de Londrina (competência para execuções fiscais);

o) Paulo Sérgio da Motta, Diretor de Secretaria da 12ª Vara Federal de Porto Alegre (competência previdenciária).

p) Régis Ubiratam Candeia, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Caxias do Sul (competência cível);

q) Rodrigo Costa Medeiros, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Florianópolis (competência cível/ambiental).

r) Rogério Madeira Fernandes, Diretor de Secretaria de 4ª Vara Federal de Santa Maria (competência para execuções fiscais);

s) Sandro Eduardo de Medeiros, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Blumenau (competência para execuções fiscais);

t) Wiliam Ulisses da Silva, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Caxias do Sul (competência criminal).

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos sob a coordenação do Juiz Federal Eduardo Tonetto Picarelli.

Art. 4º Os integrantes da comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 03/11/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5327026** e o código CRC **5111BA6D**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A**.

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços telefônicos de Longa Distância Nacional (LDN).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 32/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária das Leis nº 8.666/93 e nº 8.078/90.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa n.º 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e Nota de Empenho n.° 2020NE500140, datada de 17/09/2020.

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003371-78.2020.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região, em 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 09/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5359604** e o código CRC **97C0C76C**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 299/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002099-74.2019.4.04.8003, resolve:

EXONERAR o servidor JOSÉ RICARDO ROSAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Paraná, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pitanga, Seção Judiciária do Paraná, a contar de 4-9-2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5284487** e o código CRC **926807FE**.

ATO Nº 369/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001353-78.2020.4.04.8002, resolve:

I - EXONERAR o servidor GUILHERME CORDIOLI CANUTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, a contar de 3-11-2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5353804** e o código CRC **9CD5D52E**.

PORTARIA Nº 1027/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002379-14.2020.4.04.8002 e *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

CONCEDER à servidora TATIANE APARECIDA BARTOLOMEU , matrícula 11752 (SJSC), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com percepção de remuneração integral, no período de 15-8-2020 a 15-11-2020, a teor do disposto no artigo 86, *caput,* e § 2º, da Lei 8.112/1990, com a redação conferida pela Lei 9.527/1997, nos

termos da decisão 5332412.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 07/11/2020, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5354969** e o código CRC **0786481B**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GRAVATAÍ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO DE GRAVATAÍ

PORTARIA Nº 1365/2020

O JUIZ FEDERAL , Dr MARCELO CARDOZO DA SILVA, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR para o plantão ordinário da Subseção de Gravataí, os servidores abaixo relacionados:

Inicia		Finaliza		Nome
03/11/2020	15:00 horas	09/11/2020	15:00 horas	THAÍS MAZZOTTI BALESTRO
09/11/2020	15:00 horas	16/11/2020	15:00 horas	ROSILEI RODRIGUES MARQUES
16/11/2020	15:00 horas	23/11/2020	15:00 horas	ÂNGELA DENISE SCHAEFER KALSING
23/11/2020	15:00 horas	30/11/2020	15:00 horas	CELIA MIRIAN LOPES DA SILVA
30/11/2020	15:00 horas	07/12/2020	15:00 horas	FERNANDA MARQUES FERREIRA
07/12/2020	15:00 horas	18/12/2020	15:00 horas	GABRIEL PINTO GUEDES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardozo da Silva**, **JUIZ FEDERAL**, em 06/11/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5358118** e o código CRC **C59EF70F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Pregoeiro da Justiça Federal de Santa Catarina informa que houve lapso na indicação do número do processo administrativo referente ao Pregão n. 28/2020. O número correto do processo administrativo é 0001192-68.2020.4.04.8002.

Por não trazer prejuízo a eventuais licitantes e não repercutir na fase externa, não há necessidade de novo agendamento de abertura da sessão de julgamento das propostas.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 09/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5359219** e o código CRC **E0C01C03**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.0001544-26.2020.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza, material hospitalar e proteção e segurança, para a** Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, nos seguintes termos:

item	empresa	CNPJ	quantidade	valor unitário
1	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	01.648.513/0001-76	1200	R$ 8,00
2	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	01.648.513/0001-76	100	R$ 34,00
3	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	01.648.513/0001-76	4000	R$ 4,00
4	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	01.648.513/0001-76	400	R$ 5,00

5	**ITEM FRUSTRADO**		0	R$ 0,00
6	MAYCON WILL EIRELI	18.712.730/0001-80	400	R$ 23,49
7	GABRIEL DE ALMEIDA SENA	36.897.657/0001-40	1600	R$ 7,89
8	**ITEM FRUSTRADO**		0	R$ 0,00
9	**ITEM DESERTO**		0	R$ 0,00
10	**ITEM DESERTO**		0	R$ 0,00
11	COMERCIAL KS EIRELI	33.668.279/0001-35	360	R$ 16,89
12	**ITEM FRUSTRADO**		0	R$ 0,00

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho**, **Pregoeiro Oficial**, em 06/11/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5358242** e o código CRC **DD639F6B**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

9ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1235/2020

Estabelece, no âmbito da 9ª Vara Federal de Curitiba/PR, medidas preventivas, de caráter temporário com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas e auxiliar na contenção da propagação do vírus causador da COVID-19 (coronavírus), bem como medidas paliativas para o fim de minorar as consequências decorrentes da redução da atividade econômica dos jurisdicionados durante o período de isolamento social causado pela pandemia

O Dr MARCOS JOSEGREI DA SILVA, Juiz Federal na titularidade plena da 9ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando as orientações constantes nas Recomendações nº 62/2020, 313/20, 314/20, 318/20, 319/20 e 322/20 do Conselho Nacional de Justiça; nas Resoluções nº 18/2020 e 47/2020 e na Portaria nº 302/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; nas Orientações 5072855, 5078100, 5078360 e Decisão decisão 5266885 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Processo SEI 0000297-13.2020.4.04.8001 e 0003861-03.2020.4.04.8000) e na e nas Decisões 5074201 e 5073933 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º: Manter a suspensão do atendimento presencial até ulterior deliberação, em especial advinda da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e/ou da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

§1º: Manter o atendimento às partes, interessados e advogados pelos seguintes canais, no período de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h:

Email: prctb09@jfpr.jus.br

Telefone: (41) 3210-1631 ou (41) 3210-1632

WhatsApp: (41) 3210-1630

§2º: Magistrados, servidores e estagiários desta 9ª Vara Federal de Curitiba permanecerão prestando teletrabalho em caráter integral, conforme orientação 5078333 e Decisão 5266885 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 2º: Determinar que preferencialmente as audiências sejam realizadas de modo virtual observadas as prioridades legais e as Metas estabelecidas pelo CNJ, salvo justificada impossibilidade a ser apreciada pelo Juízo à luz do caso concreto.

§1º: Determinar excepcionalmente a realização de audiências presenciais, quando de outro modo não for possível a sua realização ou razões de segurança assim o recomendarem, obedecendo as medidas determinadas para a retomada gradual dos atos presenciais pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região nas Orientações SEI 5197717 e 5179096 (processo 0003861-03.2020.4.04.8000)

§2º: Determinar que as intimações necessárias à realização das audiências sejam feitas diretamente pela Secretaria do Juízo, por meio telefônico, nos casos em que constar dos autos os dados necessários, sem necessidade de expedição de mandado se o ato se ajustar às hipótese de dispensa de cumprimento presencial previstas na Orientação SEI 5072894 e no despacho 5120912.

Art 3º: Suspender até **07.01.2021** a obrigação de comparecimento periódico em Juízo e a obrigação de prestação de serviços à comunidade estabelecidas nos processos e inquéritos policiais em tramitação neste Juízo e cuja fiscalização e acompanhamento estejam sendo realizados diretamente por este Juízo, exceto por força de carta precatória;

§1º: A dispensa do comparecimento em Juízo, a partir da entrada em vigor da presente Portaria, **implicará a prorrogação do período de prova nos casos de suspensão condicional do processo.**

§2º: Comuniquem-se os interessados, via *eproc*, por meio de seus defensores, anexando-se cópia da presente portaria aos respectivos processos/procedimentos.

§3º Comuniquem-se o patronato e as demais instituições que recebem os prestadores de serviço comunitário para que possibilitem o cumprimento das horas restantes em momento posterior, mediante ajuste diretamente com os prestadores.

§4º: As parcelas de prestação pecuniária voltarão a ter seu vencimento restabelecido a partir da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 4º Alternativamente, poderá o interessado desde logo retomar os comparecimentos periódicos por meio de terminal de autoatendimento que está à disposição no prédio da Justiça Federal localizado na Av. Anita Garibaldi, nº 888, Curitiba/PR. caso em que não incidirá a prorrogação do período do período de prova disposta no artigo 3º, §1º desta Portaria.

§1º Na hipótese supra, a responsabilidade pela operação do terminal de autoatendimento é exclusiva da parte interessada e não haverá auxílio presencial de servidores ou terceirizados. Em caso de dificuldade, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria do Juízo, via telefone, nos moldes indicados no artigo 1º, §1º supra.

§2º: Comuniquem-se os interessados, via *eproc*, por meio de seus defensores, anexando-se cópia da presente portaria aos respectivos processos/procedimentos.

Art. 5º: As questões relativas à suspensão dos prazos processuais obedecerão ao disposto nas Resoluções nº 18/2020 e nº 47/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ou outro ato normativo que venha a substituí-las.

Art. 6º: As hipóteses que se revistam de urgência ou perecimento de direito serão analisadas caso a caso.

Art. 7º: Esta Portaria substitui a Portaria nº 1098/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art 8º: Anexe-se cópia da presente Portaria ao processo SEI de correição permanente da Corregedoria Regional da Justiça Federal. Comunique-se a Direção do Foro da Subseção Judiciária do Paraná. Divulgue-se por intermédio da página eletrônica https://www.jfpr.jus.br/comsoc/noticia.php?codigo=2944.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **JUIZ FEDERAL**, em 06/11/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5352626** e o código CRC **4DCA4189**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 5357650 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0003788-22.2020.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 051/20. Objeto: **aquisição imediata de materiais e mobiliário (mesas, poltronas, lousas, cadeiras, guarda-volumes, pufes, estantes, armários, bancos, banquetas e tapetes) para instalação de uma Sala de Situação e seus anexos, nas dependências da Sede Cabral da Seção Judiciária do Paraná**. Abertura: 20/11/2020, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 06/11/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5357650** e o código CRC **5CD43D93**.

LUCIANE ZARPELON:10729

Assinado de forma digital por LUCIANE ZARPELON:10729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=03151200000133, ou=Tribunal Regional Federal da 4a Regiao - TRF4, ou=SERVIDOR, cn=LUCIANE ZARPELON:10729
Dados: 2020.11.09 20:56:54 -03'00'